

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAIXADA SANTISTA NÚCLEO DE CONVÊNIOS

Apostilamento para troca de Gestor da Parceria Conforme Cláusula Terceira

Processo SEDS 2021/00985 (SEI 012.00005243/2023-45) Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais São Vicente

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como Gestor da parceria original, Gilmar André dos Santos Neves de Lavor Diretor Técnico II – portador do RG: 42.391.863-1-X, CPF: 299.509.138-45

Data da assinatura: 28/09/2023

Processo SEDS 2021/00204 (SEI 012.00005266/2023-50) Organização da Sociedade Civil: Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral do Guarujá - CRPI

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como Gestor da parceria original, Gilmar André dos Santos Neves de Lavor Diretor Técnico II – portador do RG: 42.391.863-1-X, CPF: 299.509.138-45

Data da assinatura: 26/09/2023

Processo SEDS 2021/00896 (SEI 012.00005276/2023-95) Organização da Sociedade Civil: Sociedade São Vicente de Paulo

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como Gestor da parceria original, Gilmar André dos Santos Neves de Lavor Diretor Técnico II – portador do RG: 42.391.863-1-X, CPF: 299.509.138-45

Data da assinatura: 26/09/2023

Processo SEDS 2020/00097 (SEI 012.00005262/2023-71) Organização da Sociedade Civil: Centro de Aprendizagem Metódica e Prática Mário dos Santos - CAMP

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como Gestor da parceria original, Gilmar André dos Santos Neves de Lavor Diretor Técnico II – portador do RG: 42.391.863-1-X, CPF: 299.509.138-45

Data da assinatura: 26/09/2023

Processo SEDS 2021/01051 (SEI 012.00005234/2023-54) Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio a Pessoa com deficiência de Peruíbe - AAPDP

Nos termos da Cláusula Terceira, §1.º, do ajuste: Fica designado como Gestor da parceria original, Gilmar André dos Santos Neves de Lavor Diretor Técnico II – portador do RG: 42.391.863-1-X, CPF: 299.509.138-45

Data da assinatura: 28/09/2023

EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00027-DM (056106)
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR DA CRIANÇA EMMANUEL

OBJETO: Obras de Manutenção
VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Fabio dos Santos Lopes
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 34/2022

ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00385-DM (056557)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E VILA VICENTINA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO E CONSTRUÇÃO DE TRES BANHEIROS COM LAVABOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 65.297,46 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 15.297,46 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Bruno Rodrigues Primo
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 34/2022

ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00473-DM (060034)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSOCIAÇÃO LAR ESPERITA CASA DE CARIDADE PADRE CICERO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 130.156,86 (cento e trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e R\$ 156,86 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) como contrapartida da OSC.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Jean Alex de Andrade dos Santos
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº_30/2022

ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00423-DM (060421)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: aquisição de bens permanentes

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo de responsabilidade do Estado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida da OSC.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Valtieli Batista de Oliveira
PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDS nº 30/2022

ASSINATURA: 29/09/2023
PROCESSO: SEDS-PRC-2023-00446-DM (060506)

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAR SAO VICENTE DE PAULO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

OBJETO: CUSTEIO

VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 99.863,10 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos) de responsabilidade do ESTADO.

PRAZO: O prazo de vigência desta parceria é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GESTOR: Tatiana Roberta Borges Martins
PARECER REFERENCIAL:CJ/SEDS nº 15/2023

ASSINATURA: 29/09/2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOTIFICAÇÃO P.C. - Nº 090/2023

À Instituto Nova União da Arte - NUA Sr.(a) Representante Legal, Referência: Termo de Fomento – Proc.º 598/2016 - SEDS/2103651/2019 Edital 2015 Projeto “Nossa Quebrada Sustentável”.

Assunto: Notificação para apresentação de documento(s) pendente(s) para análise de PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL Prezado(a),

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS/SP, por intermédio do Setor de Prestação de Contas,

informa que há pendência de documentos a serem apresentados para o prosseguimento no encaminhamento do processo para finalização nesta Pasta.

Dessa forma, considerando os aspectos levantados durante a análise do processo, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para que, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, manifeste-se sobre o(s) item(itens) relacionado(s) abaixo, sob pena de incorrer no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da parceria firmada no Termo de Fomento, em conformidade com a legislação específica.

Lei 13.019, de 31 de julho de 2014
"CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas: (...)

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. (...)

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.”

Pendência(s):
Apresentar notas fiscais referente ao pagamento das mensalidades do aluguel.

Para os pagamentos realizados por outras contas e não a cadastrada no projeto, é necessário apresentar o extrato da saída do dinheiro na conta principal e o recebimento na outra conta.

Apresentar Notas fiscais com os valores dos equipamentos propostos na contrapartida: Computador, Câmera fotográfica profissional, Datashow, Filmadora e Notebook.

Apresentar comprovante bancário referente ao pagamento dos funcionários de todos os meses.

Apresentar contratos dos prestadores de serviços (funcionários).

Apresentar extrato de rendimento de 10/2018 a 03/2019.

Apresentar o relatório de atividades mensal 10/2018 a 03/2019.

10/2018
* Justificar o motivo de efetuar o pagamento referente ao combustível em dinheiro R\$261,99.

11/2018
* Justificar o gasto em Energia elétrica R\$85,53 ser diferente do previsto de R\$50,00

* Justificar o gasto em água R\$100,90 ser diferente do valor previsto de R\$45,00

* Justificar o motivo de efetuar o pagamento referente ao combustível em dinheiro R\$100,00

* Justificar valores divergentes do previsto para a compra dos seguintes equipamentos: Multibancada com motor, triturador, ½ esquadria profissional, serra tico-tico, furadeira de bancada e lixadeira de fita

* Justificar compra de mochilas R\$239,00 sem previsão para o projeto

12/2018
* Justificar motivo de não efetuar compra de material de escritório previsto R\$350,00

* Justificar o gasto em material pedagógico R\$1843,87 ser diferente do previsto de R\$1800,00

* Justificar o gasto em água R\$100,99 ser diferente do previsto de R\$45,00 e o motivo para o comprovante de pagamento estar em Conta diferente da cadastrada no projeto.

* Justificar o motivo de efetuar o pagamento referente ao combustível em dinheiro R\$165,00

* Justificar o pagamento dobrado dos funcionários ser efetuado em dinheiro (Gerente de Projeto, Coordenador Pedagógico, Técnico de Meio Ambiente, Supervisor de Equipe, Educador de Turismo, Educador de Meio Ambiente e Educador de Paisagismo)

* O saque de 28.500 está como cheque no extrato

* Valor total dos salários pagos excede o valor previsto no plano de trabalho

* Necessário apresentar nota fiscal da compra de R\$484,40 na Saraiva

* Justificar valor gasto para compra de camisetas que não estão no plano de trabalho

01/2019
* Justificar o gasto com Alimentos R\$1.629,21 ser diferente do previsto de R\$4.180,00

* Justificar o motivo de não efetuar compra de materiais de escritório previsto no plano de trabalho no valor de R\$350,00

* Justificar o gasto com Material Pedagógico R\$966,60 ser diferente da proposta de R\$1.800,00

* Justificar o gasto em Energia elétrica R\$230,00 ser diferente do valor previsto de R\$50,00 e motivo do comprovante constar pagamento em dinheiro através de outa conta

* Justificar o gasto em Água R\$230,10 ser diferente do previsto de R\$45,00 e motivo do comprovante constar pagamento de outra conta

* Justificar o gasto em Telefone R\$147,49 ser diferente do valor previsto de R\$180,00. Apresentar comprovante de pagamento da conta, que não consta na documentação.

* Apresentar nota fiscal para a compra referente aos kits de jardinagem no valor de R\$3.647,50

* Justificar o gasto com combustível R\$137,00 ser diferente do previsto de R\$195,83 e motivo do pagamento ser efetuado em dinheiro

* Apresentar documentação completa referente a passeios turísticos previsto no plano de trabalho

02/2019
* Justificar o gasto em Alimentos R\$898,59 ser diferente do valor previsto de R\$4.180,00

* Justificar motivo de não efetuar compra de material de escritório previsto de R\$350,00

* Justificar o gasto em material pedagógico R\$1.272,76 ser diferente do previsto de R\$1.800,00

* Justificar o gasto em combustível R\$170,00 ser diferente do previsto R\$195,83 e efetuar o pagamento em dinheiro.

* Justificar gasto em energia elétrica R\$85,53 ser diferente do previsto de R\$50,00

* Apresentar documentação completa referente a água deste mês

* Justificar o gasto em telefone R\$200,51 ser diferente do previsto de R\$180,00

* Justificar o pagamento do combustível em dinheiro

* Apresentar documentação completa referente a passeios turísticos previsto no plano de trabalho

03/2019
* Justificar o gasto em alimentos R\$10.427,76 ser diferente do valor previsto de R\$4.180,00 e é necessário apresentar nota fiscal referente ao hortifrúti no valor de R\$2.795,30

* Justificar o gasto em material de escritório R\$1.096,20 ser diferente do previsto de R\$350,00

* Justificar o gasto em material pedagógico R\$2.026,73 ser diferente do previsto de R\$1.800,00. Apresentar nota fiscal referente a compra na Saraiva no valor de R\$422,70 e materiais de construção no valor de R\$29,60

* Apresentar as contas e documentação de pagamento referente a água, energia elétrica e telefone.

* Justificar o gasto em combustível R\$350,00 ser diferente do previsto de R\$195,83. Justificar pagamento no valor de R\$300,00 em dinheiro

* Justificar o gasto referente a passeio turístico R\$3.468,00 ser diferente do previsto de R\$1.156,00

* Justificar pagamento de caixa d’água R\$1.146,00 ser efetuado em dinheiro

Para os tópicos enumerados acima, faz-se necessária apresentação de justificativa, juntamente aos documentos comprobatórios solicitados, devendo serem unificados em um arquivo em PDF para cada tópico, devidamente intitulados e em ordem.

A documentação encaminhada em resposta à presente notificação será analisada para emissão de novo Parecer. Esta análise da documentação enviada poderá suscitar novos fatos. Ocorrendo, poderão ser encaminhadas notificações complementares.

A Administração poderá (eventualmente) solicitar os documentos originais para conferência, a fim de assegurar a congruência entre aqueles submetidos eletronicamente e os documentos físicos. Caso a OSC já tenha apresentado alguma das peças solicitadas, é necessário que apresente o comprovante da respectiva entrega, além da reapresentação destes documentos requeridos.

É importante ressaltar que, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 68 da Lei 13.019 de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015), durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à data de apresentação da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem esta prestação. Essa exigência visa assegurar a disponibilidade e a integridade dos registros para fins de auditoria e consultas futuras.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e/ou orientações adicionais que se fizerem necessárias pelos contatos:

? Tel.: (11) 2763-8316
? E-mail: secretariaexecutiva.condeca@sp.gov.br

Informo que a presente notificação está sendo encaminhada por e-mail, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação e ciência do solicitado, utilizando o presente e-mail. Caso não haja resposta formal, encaminharemos para publicação em Diário Oficial.

NOTIFICAÇÃO P.C. - Nº 081/2023

À Instituto Plural de Educação e Cidadania Vila Bela Sr.(a) Representante Legal,

Referência: Termo de Fomento – Proc.º 282/2019 - SEDS/1710574/2019 - Edital 2016-2017, Projeto Capacitação Cidadã: Uma Proposta de Aprendizagem para a Vida.

Assunto: Notificação para apresentação de documento(s) pendente(s) para análise de PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

Prezado(a),

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - SEDS/SP, por intermédio do Gestor do referido Termo, informa que há pendência de documentos a serem apresentados para o prosseguimento do encaminhamento do processo para finalização nesta Pasta.

Tendo em vista que a organização já recebeu notificações em várias ocasiões, sendo a última data de 06.06.2023 e publicada no Diário Oficial (transcorridos 82 – oitenta e dois dias – até a presente data). O prazo de 45 dias, encerrou em 21.07.2023, para manifestação e entrega sem que estas tenham ocorrido.

Assim, solicitamos, a devolução integral do valor de R\$ 453.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais.) referente ao processo 0282/2019. O pagamento foi corrigido utilizando a calculadora do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecao-Valores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3) no dia 26.09.2023, e o valor atualizado ficou em R\$ 542.115,60 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

Além disso, cabe destacar que atualização deverá ser feita pela OSC no dia do pagamento, conforme legislação em vigor.

Fundo CONDECA/SP
Banco 001: Banco do Brasil

Agência: 1897-X
Conta Corrente: 8947-8

CNPJ do Fundo: 13.885.657/0001-25

Com base no Artigo 70 da Lei Federal nº 13.019 de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), que estipula:

"Na constatação de irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido à organização da sociedade civil um prazo para correção da irregularidade ou o cumprimento da obrigação.

Parágrafo 1º: O prazo mencionado no caput é estritamente limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, podendo ser prorrogado, no máximo, por um período igual, dentro do prazo estipulado para a administração pública realizar a análise e decisão referentes à prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo 2º: Decorrido o período destinado ao saneamento da irregularidade ou da omissão, sem que o saneamento tenha sido efetuado, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências necessárias para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e buscar o ressarcimento, em conformidade com a legislação em vigor."

É importante ressaltar que, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 68 da Lei 13.019 de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015), durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à aprovação da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem esta prestação. Essa exigência visa assegurar a documentação necessária para futuras verificações e auditorias.

Por fim, informo que a presente notificação está sendo encaminhada por e-mail, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação e ciência do solicitado, utilizando o presente e-mail. Caso não haja resposta formal, encaminharemos para publicação em Diário Oficial.

Comunicado de 02/10/2023

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos convênios celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca 2018/2019.

Fomento – Organizações Sociais

01) Processo SEI nº 012.00005726/2023-40 Sociedade Civil “Projeto Coragem” de Dois Córregos

Signatário: José Mario Giroti

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Objeto: Projeto Jovens Musicais II

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)

Valor: R\$ 109.284,00 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor: R\$ 40.716,00 (quarenta mil, setecentos e dezesseis reais).

Data da Assinatura: 22/09/2023

Vigência: 12 meses

Gestor: Oswaldo Santana da Silva Junior

Parecer Jurídico Referencial: 6/2023

02) Processo SEI nº 012.00002812/2023-09

União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região (UNAS)

Signatário: Antônia Cleide Alves

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Gilberto Nascimento Silva Junior

Objeto: Projeto Cultura lizando

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 335043 (Subvenções Sociais - Custeio)

Valor: R\$ 67.520,83 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

PT 08.244.3500.6367.0000, ND 445042 (Auxílios para Despesa de Capital)

Valor: R\$ 12.479,17 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 25/09/2023

Vigência: 09 meses